



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros do Comitê Técnico Gestor do Pronto Atendimento Municipal de Miradouro/MG e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal nº 418/2026, que dispõe sobre a constituição do Comitê Técnico Gestor do Pronto Atendimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Comitê Técnico Gestor do Pronto Atendimento Municipal de Miradouro/MG, os servidores e representantes abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo os mandatos ser renovados por ato do Chefe do Executivo Municipal:

- **Titular: Jane Agostini de Matos Pinto – CPF: 530.006.506-44**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde ou seu representante legal.
- **Titular: Laurino Caria e Freitas – CPF: 078.793.646-41**
Gerente de Serviços do Pronto Atendimento Municipal
- **Titular: Davi Resende Campos – CPF: 112.058.996-50**
Cargo/Função: Médico plantonista/representante do corpo clínico
- **Titular: Patrícia de Amorim Maia – CPF: 028.388.906-38**
Cargo/Função: Enfermeiro responsável/representante da equipe de enfermagem
- **Titular: Juliana dos Santos Ramos – CPF: 051.902.646-29**
Cargo/Função: Coordenador administrativo
- **Titular: Paulo Cesar Pereira Lorenzato – CPF: 079.587.946-65**
Cargo/Função: Assistente administrativo

Art. 2º - Designar como Coordenador Provisório do Comitê o Sr. Laurino Caria e Freitas, e como Secretário o Sr. Paulo Cesar Pereira Lorenzato, até que o próprio Comitê proceda à eleição de seus membros para os referidos cargos, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 418/2026.

Art. 3º - Os membros nomeados exercerão suas funções em caráter consultivo e técnico, sem percepção de qualquer remuneração adicional, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 418/2026, sendo considerada sua participação como serviço público relevante.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê, providenciando infraestrutura, elaboração de atas, compilação de indicadores e demais subsídios necessários ao desempenho de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Art. 5º - Os suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou setores representados, devendo sua nomeação ser formalizada por ato do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Saúde quando necessário para garantir a continuidade dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro/MG, 06 de abril de 2026.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal